

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento, **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, CEP 55.014-000, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. **FILIFE COSTA LEANDRO BITU**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANILTON PEREIRA DE MORAES & CIA LTDA**, atual denominação social de **J A & M MORAES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.401.506/0001-17, localizada na Rua Coronel de Goes, nº 79, CEP 56.800-000, Bairro do Centro, Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL:

1.1 - Considerando o termino da vigência contratual estabelecida no contrato, resolvem as partes renovar o referido contrato por 12 (dode) meses, a contar da data de assinatura deste aditivo.

1.2 - Com o termino do período de vigência renovado, nos termos do item 1.1 acima, o presente contrato será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante comunicação por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da renovação, informando da inexistência de interesse em renovar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de setembro de 2019 .

Fulise Costa Leão BT

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

Anilton Pereira de Moraes
ANILTON PEREIRA DE MORAES & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Raquel Sacerdoti de S. Freitas
CPF/MF: 883.435-704-30

Nome: Ernane Melo
CPF/MF: 05291054 64